

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 63, de 2017

Autoria: Executivo

Ementa: Prorroga o prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

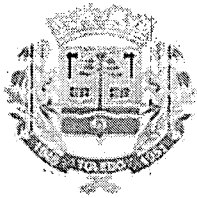
1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 63 de autoria do Executivo, que procede à prorrogação do prazo para cumprimento de encargo pela União Federal, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com os incisos I e VIII do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre a procedência à prorrogação do prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

Na Mensagem nº 51, de 30 de maio de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que pela Lei "R" nº 46, de 27 de maio de 2011, o Município foi autorizado a proceder à doação à União Federal dos lotes urbanos nºs 520, 550 e 580 da quadra nº 49 do Loteamento "Centro Administrativo", nesta cidade, totalizando a área de 4.798,50 m² (quatro mil setecentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), para fins de implantação do novo Fórum Trabalhista de Toledo, no prazo inicialmente fixado em quatro anos. Este prazo foi estendido por mais dois anos, pela Lei "R" nº 74, de 15 de julho de 2015, onde o mesmo se esgotaria em 16 de julho próximo.

De acordo com o incluso Ofício CMP 031/2017, de 16 de maio de 2017, a Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informa que se encontra em andamento a Concorrência Pública nº 02/2016, "*para contratação de serviços de obras no terreno doado*", já em fase de propostas (julgamento de recursos), com início das obras previsto para este mês de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sendo assim e considerando não ser possível executar a obra no tempo fixado, solicita a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, do prazo para a edificação da nova sede da Justiça do Trabalho em nossa cidade

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 63, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

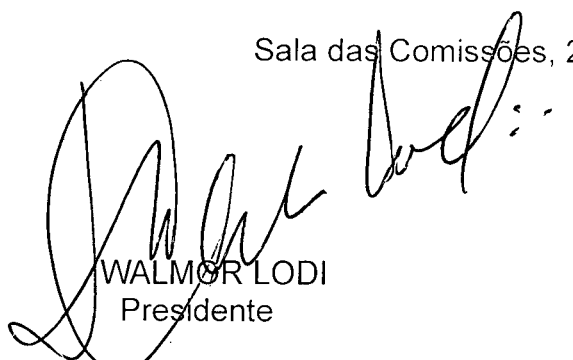
Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


LEANDRO MOURA
Relator

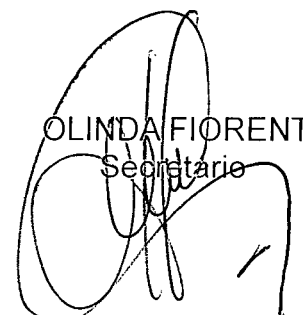
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 63, de 2017, de autoria do Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


WALMOR LODI
Presidente


GABRIEL BAJERLE
Vice-presidente


OLINDA FIORENTIN
Secretário

ANTÔNIO ZÓIO
Membro

PL 063/2017
AUTORIA: Poder Executivo

